

Portaria n.º 92/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças aéreas de Angola em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços
1.º			Receita ordinária	
	2.º	1	<i>Receitas correntes:</i> Transferências — Exterior: Complemento da metrópole: 1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar	6 100 000\$00
1.º			Despesa ordinária	
	1.º		<i>Despesas correntes:</i> Remunerações em numerário	6 100 000\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 26 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Angola. — *Almeida Santos*.

Portaria n.º 93/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças terrestres de Angola em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços
1.º			Receita ordinária	
	2.º	1	<i>Receitas correntes:</i> Transferências — Exterior: Contribuição da metrópole: 1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar	86 588 800\$00
1.º			Despesa ordinária	
	1.º		<i>Despesas correntes:</i> Remunerações em numerário	86 588 800\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 26 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Angola. — *Almeida Santos*.